

I Ex - 4ª RM - 4ª DI
ID/4-QUARTEL GENERAL

B Hte, MG Nov 67

Of nº 77-E2/Conf

Comandante da ID/4

Magnífico Reitor da UFMG

Providência (solicita)

Anexo: Vide relação

Na qualidade de responsáveis pela manutenção de um clima de tranquilidade e segurança internas, na área de nossa jurisdição, temos acompanhado com preocupação e interêsse a atitude de certas lideranças estudantis universitárias envolvendo setores diretamente vinculados à Universidade Federal de Minas Gerais.

Sôbre o assunto, permitimo-nos alinhar a seguir uma série de considerações que, temos certeza, serão objeto de especial atenção de V. Magnificência, não só por se referirem a um setor da comunidade em que essa Reitoria atua decisivamente, como por darem conta de atos e fatos previstos e disciplinados, na legislação em vigor, como veremos oportunamente.

I - "O MOVIMENTO ESTUDANTIL":

"O Movimento Estudantil", assim entendendo-se a movimentação da classe por provocação direta e adrede preparada de determinadas lideranças, tem pautado sua atividade na renitente campanha contra o regime vigente a a atual política de ensino, incluindo manifestações violentas e ao arrepio da lei.

Em tal esquema, servem de instrumento de ação órgãos de representação estudantil, isto é, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais de Estudantes, particular e especialmente os pertencentes a essa Universidade.

II - "OS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL":

É notório, pública e até confessada a atuação do DCE no clima de agitação gerado pelo "Movimento Estudantil". O próprio presidente atual do órgão, estudante Jorge Batista Filho, em entrevista a uma estação de rádio local, fazendo a apologia da carta política da UNE, declarou "verbis":

(Continuação do OFÍCIO nº 77-E2/Confidencial- -Fls 2)

"- A carta focalisa com bastante cuidado a perspectiva do estudante na luta sua, contra a Ditadura e contra o imperialismo , buscar a identificação, com busca também da libertação dos trabalhadores da cidade e do campo, daí porque a direção coloca como estratégia a médio prazo a constituição da aliança operário-estudantil-camponêsa". (os grifos são nossos e a confusão é dêle).

São seguidores da linha de conduta dos dirigentes do DCE os responsáveis pela grande maioria dos DAS, como é o caso do Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Filosofia, estudante Luiz José de Macedo que, na mesma ocasião referida acima, assim se expressou:

"... A UNE embora seja colocada na ilegalidade por um govêrno ditatorial, ... irá liderar tôda a perspectiva do movimento estudantil, não só como movimento estudantil, mas também como movimento revolucionário". (grifos nossos).

Como é notório, as lideranças do movimento estudantil, utilizam-se dos órgãos de representação da classe, órgãos legais na contextura universitária federal de BH, para lançar uma campanha cuja diretriz e cujos fundamentos ideológicos são ditados por uma entidade ilegal e de objetivos por demais conhecidos.

Uma observação mais profunda da atuação dos órgãos de representação nos mostra a impressionante campanha de propaganda que vem sendo feita junto à classe universitária, sob o pálio de tais organismos, procurando ainda motivar camadas outras da sociedade, numa tentativa da formação de aliança operário-estudante-camponês, já referida.

III - "CAMPANHA PUBLICITARIA"

As autoridades policiais e militares constam, diàriamente, a divulgação de jornais, revistas, panfletos, volantes, cartazes, todos com a chancela de uma ou mais entidades / estudantis, em linguagem que, além de violenta, não é, evidentemente, de estudantes, distorce os fatos e conclama os jovens a luta revolucionária.

O material anexo à presente exposição dá uma minúscula idéia da campanha realizada, entretanto, permitimo -nos transcrever algumas das frases divulgadas pelos que dizem falar em nome da classe estudantil:

"A alternativa que se abre para as fôrças populares é a sua organização para a derrubada da ditadura". (Revis

(Continuação do OFICIO Nº 77-E2/Confidencial - - Fls 3)

ta "Mosaico"-DCE/UFMG-abril/1967-pag. 19).

"As Fôrças Armadas estarão sempre prontas a intervir em defesa privilégios. Diante disto, não resta ao povo brasileiro outro caminho senão o da luta revolucionário, já trilhado por outros povos da América Latina". (Jornal "Manifesto"-DCE/UFMG-ano I, nº 1, última página, "in fine").

"A luta de classes e a Revolução Proletária são realidades objetivas em processos de organização "por um Brasil para os brasileiros". (Jornal do DA da EEUFMG-junto/1967- 1ª página).

É interessante ainda ressaltar que todo êsse esquema de divulgação é dispendioso e que os órgãos estudantis recebem subvenções das unidades universitárias e da própria Reitoria, tudo levando a crer que recursos oriundos dos cofres públicos são desviados de sua destinação própria para atenderem interesses contrários ao regime.

IV - "FATOS MAIS RECENTES":

A "Semana de Solidariedade ao Povo do Vietnam", as assembléias realizadas por ocasião da vinda do Sr. Presidente da República a esta Capital e a eclosão da greve que perdura até a presente data são reflexos da atuação das lideranças, com o objetivo único de agitar a classe, para a consecução de intentos subversivos.

A presença do Presidente da UNE nesta cidade é sistemática e a própria imprensa, que dá cobertura integral ao Movimento Estudantil, noticia:

"O DCE/UFMG afirma que a coordenação de todo o movimento é feita pela UNE, cujo presidente se encontra em Belo Horizonte". (Diário de Minas de 2 de novembro de 1967).

Sentindo que os chavões utilizados nas suas campanhas (Vietnam, racismo, acôrdo MEC-USAID, etc) estavam se tornando monótonos para a motivação da classe, as lideranças exploraram, em cada escola, um tema específico, estribado na idéia base de falta de verbas. A ação foi coordenada, simultânea objetiva, visando apenas uma consequência única - tumultuar a vida universitária, para os fins já mencionados.

O DCE/UFMG distribuiu "Nota Oficial" declarando que os estudantes só retornarão às aulas depois que seja vencida a "crise universitária". A verdadeira crise, porém, foi criada, planejada e orientada pelos dirigentes dos órgãos estudan

(Continuação do OFÍCIO Nº 77-E2(Confidencial - - Fls 4)

tis, sob a coordenação da UNE, e aí está a reclamar uma solução que urge seja incisiva e imediata.

V - "ASPECTOS LEGAIS"

Como disséramos a princípio, todos os atos e fatos até agora descritos são objeto de conceituação legal. Senão vejamos:

O Dec. Lei nº 314 de 13/3/67, que define os crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social, estabelece em seu art. 1º, reproduzindo o art. 89 da Constituição Federal:

"Art. 1º - Tôda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em leis".

Assim, ficam definidos responsabilidades, não se admitindo, portanto, omissão ou indiferença no trato de problemas como o ora exposto.

Por outro lado, o art. 3º do mesmo diploma legal apresenta dentre as medidas que compreendem a Segurança Nacional as destinadas a prevenir e reprimir a guerra psicológica e a guerra revolucionária.

Não temos dúvida em afirmar que a ação do chamado "Movimento Estudantil" é perfeitamente caracterizada como início da guerra psicológica, etapa inicial da guerra revolucionária. Nossa afirmativa, estribada nos conceitos apresentados nos § 2º e 3º do artigo 3º do Decreto-Lei enunciado, encontra confirmação nas próprias declarações dos que se dizem líderes da classe estudantil.

Para maior clareza, damo-nos ao trabalho de repetir trecho extraído do Jornal "MANIFESTO", do DCE/UFMG, referido anteriormente:

"As Fôrças Armadas estarão sempre prontas para intervir em defesa dos privilégios. Diante disto, não resta ao povo brasileiro outro caminho senão o da luta revolucionária, já trilhado por outros povos da América Latina." (grifo nosso).

O Dec. Lei nº 314, após definir responsabilidades e conceituar a Segurança Nacional e as ações contra a mesma, apresenta os crimes e as penas cominadas, sendo perfeitamente enquadráveis os atos do "Movimento Estudantil" no disposto nos Arts. 14, 23, 33, 36 e 42.

Além das normas atinentes à Segurança Nacio-

(Continuação do OFICIO nº 77-E2/Confidencial - -Fls 5)

nal e que estão sendo aplicadas com relação aos manifestantes detidos em 26 de outubro p.p., o Decreto Lei nº 228 de 28-2-67 disciplina a atuação dos órgãos de representação estudantil e vem sendo flagrantemente violado. Assim, o comportamento dos órgãos de representação estudantil, sua fiscalização e apuração das responsabilidades estão claramente disciplinados nos arts. 11 "usque" 16 do decreto referido. Ressalte-se que o art. 11 veda taxativamente a greve estudantil, proibindo ainda o incitamento, a promoção e o apoio a movimentos desse tipo.

Subsidiariamente, surgem os dispositivos contidos nos regimentos das Universidades e Faculdades, assim como nos próprios instrumentos normativos da atuação dos Diretórios, v. g. o item 10 do art. 15 do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais. Entretanto, nesta esfera, Vossa Magnificência, melhor do que nós, terá condições de encontrar as disposições de ordem disciplinar atinentes à espécie.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o acima exposto, podemos concluir, em síntese, o seguinte:

1 - O chamado MOVIMENTO ESTUDANTIL está orientado indiscutivelmente por elementos radicalizados e ideologicamente formados pelo marxismo-leninismo e seus afins e pertencentes ao corpo discente, em particular, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

2 - Com seu proselitismo têm conseguido, através o emprêgo planejado da propaganda e de outras ações, principalmente de cunho psicológico, mobilizar paulatinamente maior número de estudantes, com o objetivo claro de conquistar a juventude estudantil, para um movimento revolucionário e conseqüente conquista do poder e implantação da "ditadura do proletariado".

3 - Atuação ostensiva de entidades estudantis / oficiais (DAs e DCE), da UFMG, claramente orientadas no sentido da subversão da ordem vigente, utilizando, para isto, como tudo indica, recursos e meios provenientes da própria Universidade.

4 - Da necessidade inadiável de se aplicar os dispositivos legais contidos no Dec. Lei nº 228, de 28-2-67, e nos regimentos da Universidade e Faculdades, sob pena da completa destruição do princípio da autoridade. Vacilações, cumplicidades e dubiedades no exercício da autoridade favorecem a revolução comunista e provocam a desmoralização do poder público.

5 - Que os órgãos de segurança vêm, dentro da esfera de suas atribuições, adotando as medidas cabíveis, dentro do

(Continuação do OFICIO Nº 77-E2/Confidencial - -Fls 6)

plano de ação preventiva, porém, sem contar com uma desejável ação orientadora e educacional no sentido da formação democrática e patriótica do nosso estudante, fator de primordial importância para a Segurança Nacional.

Em consequência, submetemos à apreciação de Vossa Magnificência os fatos retro expostos, bem como a documentação comprobatória anexa, solicitando que sejam tomadas por parte dessa Reitoria, a quem tributamos o maior respeito, as providências necessárias, para o bem da Universidade Brasileira de nossa Pátria comum.

Cordialmente,

Gen Bda OSCAR JANSEN BARROSO
Comandante da ID/4

RELAÇÃO DOS ANEXOS QUE ACOMPANHAM O OFÍCIO Nº 77-E2/Conf.

1. Exemplar da revista "MOSAICO", edição abril/67
2. " do jornal "MANIFESTO", edição agosto/67
3. " " " "DX", edição junho/67
4. " " " "MANIFESTO", edição julho/67
5. " " " "PH-7", edição março/67
6. " " " "FACE", edição maio/67
7. " " " "FACE", edição outubro/67
8. " da publicação "CRIMES DE GUERRA NO VIETNAM", de res-
ponsabilidade do DA da Escola de Engenharia/UFMG
9. Exemplar do Jornal "LIBERDADE", edição abril/67
10. " " " "LIBERDADE", edição setembro/67
11. " da publicação "DU", do DCE/UFMG
- 12 a 14. Volantes referentes à "Semana de Calouros" de 1967 (sen-
do dois em cópia "thermo-fax").
15. Cópia em "thermo-fax" de volante a respeito do 29º Congresso
da UNE
16. Volante "Carta-Denúncia" a respeito de suposta morte de estu-
dante na BAHIA
17. Volante "Nota Oficial" do DCE-UFMG sôbre passeata na GUANABA-
RA
- 18 e 19. Volantes a respeito da instalação do govêrno federal em
Belo Horizonte
20. Volante sôbre a ocorrência da noite de 4 Out 67 na Faculdade
de Direito/UFMG
21. Volante "Nota Oficial" do CAAP, sôbre prisão de estudante.
- 22 a 25. Volantes a respeito da atual greve na UFMG
26. Volante "Ao Povo", a respeito da "Semana de Solidariedade à
Luta do Povo Vietnamita"
27. Coleção de 30 fotografias de cartazes expostos na "Semana de
Solidariedade à Luta do Povo Vietnamita"
28. Publicação do DCE=UFMG, transcrevendo as teses aprovadas no
"Seminário da UNE sôbre Infiltração Imperialista no Ensino
Brasileiro".
29. Relação de estudantes da UFMG, incursos na Lei de Segurança
Nacional, passada pelo Departamento de Polícia Federal, com
cópias em "thermo-fax" de flagrantes ou têrmos de declarações
de:
 - a) Faculdade de Filosofia
Luiz Carlos Magalhães Cavalcante
Jorge Batista Filho
José Tarcísio Campos

= 2 =

Jurandir Persiquini Cunha
Lucíola Licínio de Castro Paixão
Sônia Teixeira Turfi
Yone de Souza Grossi
Carlos Roberto Drawin
Olívia de Oliveira Damasceno
Maria Yris Baião
Marilu Alves de Souza
Carmen Guimarães Mchedff
Maria Clara Abrantes Pêgo

b) Faculdade de Ciências Econômicas
Carlos Alberto de Menezes Scotti

c) Faculdade de Medicina
Agenário Victor Batista
João Francisco Lobo Ribeiro

d) Faculdade de Engenharia
José Jarbas Saraiva Cerqueira
Carlos Roberto Leite Tormin
Maly Lerman

e) Faculdade de Direito
José Benedito Miranda
Luiz Carlos Santos Neves
Sérgio Bittencourt Siqueira
José Matheus Pinto Filho
Plínio Arantes
Luiz Carlos de Mattos
Maria Terezinha Murta Lopes
Rosely Carlos Boldrini

f) Faculdade de Odontologia
Carmen Lúcia do Amaral